



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

13

= LEI Nº 527, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.972 =

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$10.300,00, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional no valor de Cr\$10.300,00 (deis mil e trezentos cruzeiros), destinado a suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente :

0- GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

B-Administração Superior - Executivo

I-Gabinete do Prefeito

3 0 0 0

Despesas Correntes

3 1 0 0

Despesas de Custeio

3 1 3 0 - 02

Serviços de Terceiros.....Cr\$ 800,00;

6- EDUCAÇÃO E CULTURA

II-Ensino Secundário e Normal

3 0 0 0

Despesas Correntes

3 1 0 0

Despesas de Custeio

3 1 3 0 - 62

Serviços de Terceiros.....Cr\$ 2.800,00;

8- BEM-ESTAR SOCIAL

b)-Setor de Assistência Social

3 0 0 0

Despesas Correntes

3 2 0 0

Transferências Correntes

3 2 3 0

Transferências de Assistência e
Previdência Social

3 2 5 0 - 81

Contribuição de Previdência Social.Cr\$ 6.700,00;

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....Cr\$10.300,00.-

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais = das seguintes verbas do orçamento vigente :

0- GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

B-Administração Superior - Executivo

I-Gabinete do Prefeito

3 0 0 0

Despesas Correntes

3 1 0 0

Despesas de Custeio

3 1 1 0

Pessoal

3 1 1 1 - 02

Pessoal Civil.....Cr\$ 8.300,00;

1- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

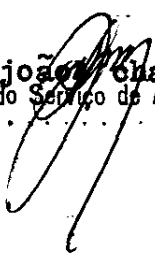
	Serviço de Finanças	
	c)-Setor de Contabilidade	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 1 - 16	Pessoal Civil.....	Cr\$ 2.000,00;
	TOTAL DOS RECURSOS.....	Cr\$10.300,00.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 20 DE DEZEMBRO DE 1.972.-


MANOEL MARTINS PRADO
 -Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


João Chaves
 Diretor do Serviço de Administração